Ofício Nº 020/2019/GP-AB

Água Boa, 14 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 147, que "***Insere Cargo na Estrutura Administrativa Organizacional do Executivo Municipal. .***

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 191 FOLHA
HORA 11:05 DATA 14/03/19

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS CÉSAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE DE DE 2019.
(Projeto de Lei Complementar nº 147, de 11 de março de 2019, do Executivo).

Insere Cargo na Estrutura Administrativa Organizacional do Executivo Municipal.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de _____, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Acrescenta-se ao Anexo IX da Lei Complementar nº 120/2017 o Cargo Denominado **Lubrificador**, símbolo CC 07, quantidade 01 Salário R$ 3.363,34 (três mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), que passa a vigorar como segue abaixo;

3.5. Secretaria de Infraestrutura	(CC-1)
3.5.1.....	
3.5.1.1.....	
3.5.2. Gerência de Oficina	(CC-4)
3.5.2.1. Lubrificador	***(CC-7)***

LUBRIFICADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- *Lubrificar, abastecer e conservar os caminhões, máquinas e equipamentos automotores.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- *Executar tarefas de lubrificação de veículos, máquinas e motores, completando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento desses veículos.*

- *Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e lubrificar veículos e máquinas; temperar os produtos químicos para lavagem de acordo com especificações dos fabricantes.*

- *Manobrar veículos e máquinas para efetuar a lavagem e lubrificação.*

- *Preencher relatórios e registros de ocorrências.*

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

• Monitorar o desempenho de máquinas e equipamentos, realizar inspeções preventivas, identificar anomalias, solicitar manutenções, verificar a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirar amostras para análises;

• Colaborar na elaboração de planos de lubrificação.

• Conservar ferramentas e materiais para lubrificação.

• Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

• Abastecer os veículos com água e outros fluídos no radiador e na bateria e de óleo diversos; realizar a troca de filtro lubrificante de ar, óleo e de combustível, executar outras tarefas correlatas.

Art. 2 º - O cargo de Lubrificador, fica vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, compondo o Anexo IX da Lei Complementar nº 120/2017.

Art. 3º - As atribuições do Cargo serão definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Portaria Normativa, em prazo de 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 11 de março de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

CAETANO FERREIRA DE REZENDE
Secretário Municipal de Infraestrutura

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssima Senhora Vereadora.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminho-lhes o presente Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo criar o cargo de Lubrificador para área de oficina.

Além disso, o detentor da função desenvolver atividades de lubrificação de veículos, máquina e motores. Completando injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, manobrar veículos e máquinas para efetuar a lavagem.

Pelo exposto, contamos com a avaliação e análise dos Pares desta Casa de Leis.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

CAETANO FERREIRA DE REZENDE
Secretário Municipal de Infraestrutura

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração